

## TERMO DE COMPROMISSO

A **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**, doravante denominada simplesmente **CVM**, neste ato representada pelo seu Presidente Marcelo Fernandez Trindade, a **BB ADMINISTRAÇÃO DE ATIVOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. – BB-DTVM**, instituição financeira privada, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, com sede na Praça XV de Novembro nº 20 – 2º e 3º andares, Centro, Rio de Janeiro (RJ), CEP: 20010-010, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **NELSON ROCHA AUGUSTO**, brasileiro, economista, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 083.085.058-99, identidade nº 9349249, expedida pelo SSP/SP, e por seu Diretor Executivo, Sr. **ARNALDO JOSÉ VOLLET**, brasileiro, matemático, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 375.560.618-68 e identidade nº 9208006-8, expedida pelo IFP/RJ, e os Srs. **CARLOS GILBERTO GONÇALVES CAETANO**, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da Cédula de Identidade nº 390.958 - SSP/DF, CPF nº 144.344.581-91, domiciliado na SQS 114, Bloco "F", apt. 508, Brasília (DF), CEP: 70370-060, **SÉRGIO MAMEDE ROSA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 6.123.022 - SSP/SP, CPF: 650.042.058-68, domiciliado na Av. Sernambetiba nº 3.360, bloco 3 – apt. 2103, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro (RJ), CEP: 22630-010, **EVANDRO LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 4594911 – SSP/BA, CPF: 468.256.497-87, domiciliado na Fazenda Santa Izabel, Caixa Postal nº 045, Itaberaba (BA), CEP: 46880-000, **WILLIAM BEZERRA CAVALCANTI FILHO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade nº 3.643.978 - IFP/RJ, CPF: 530.627.607-53, domiciliado na Av. Oswaldo Cruz nº 67, apt. 1602, Flamengo, Rio de Janeiro (RJ), CEP: 22250-060, **EDSON SOARES FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 5.831.348 – SSP/SP, CPF: 522.735.718-87, domiciliado na SQN nº 203, Bloco "K", apt. 203, Brasília (DF), CEP: 70233-110, **PAULO CÉSAR XIMENES ALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 9045531721 – SSP/RS, CPF: 004.152.350-49, domiciliado na Rua João Lira nº 28 – apt. 301, Leblon, Rio de Janeiro (RJ), CEP: 22430-210, e **ANDREA SANDRO CALABI**, brasileiro, economista, portador da Cédula de Identidade nº 2.763.894 – SSP/SP, CPF: 002.107.148-91, domiciliado na Rua Viradouro nº 63 – conjunto 131, São Paulo (SP), CEP: 04538-110, neste ato designados **COMPROMITENTES**, tendo em vista a proposta formulada nos autos do Processo Administrativo Sancionador CVM nº 12/2003, aprovada pelo Colegiado da CVM na Reunião nº 35/05, realizada em 30.08.2005, com fundamento no § 5º, do artigo 11, da Lei nº 6.385, de 07.12.1976, c/c artigo 7º, incisos I e II, da Deliberação CVM nº 390, de 08.05.2001, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base nas cláusulas e condições seguintes:

1. A **COMPROMITENTE BB-DTVM**, na qualidade de administradora de Fundos de Investimento, e os demais **COMPROMITENTES**, à época responsáveis pela prestação dos serviços de administração de carteiras, já corrigiram as supostas irregularidades decorrentes de práticas de atos objeto do aludido procedimento, antes mesmo da abertura do referido Processo Administrativo, com a espontânea e integral indenização aos quotistas dos FAQs BB FIX 30, BB FIX 60, BB FIX DI 60, BB EMPRESARIAL 30, BB EMPRESARIAL 60, BB MULTICARTEIRA AGRESSIVO, BB MULTICARTEIRA MODERADO, BB FAQs EXCLUSIVOS, vinculados aos fundos FIF TOP 60, TOP 30, TOP DI, FLASH e PREMIUM, indenizando-se, destarte, todos os prejuízos porventura ocasionados ao mercado, nos exatos termos dos incisos I e II do artigo 7º da Deliberação CVM nº 390, de 08.05.2001.

2. A **COMPROMITENTE BB-DTVM** compromete-se a patrocinar um seminário na praça do Rio de Janeiro, em local e data a ser posteriormente acertados, de acesso público aos agentes de mercado e investidores, cujo tema seria "*O Aspecto Macroeconômico da Administração dos Fundos de Investimento, conforme Instrução CVM nº 409, de 18.08.2004*", cabendo à **COMPROMITENTE BB-DTVM** selecionar os respectivos palestrantes e os debatedores participantes, que poderão ser alguns dos **COMPROMITENTES** indiciados.

3. Sobre os temas objeto do seminário a **COMPROMITENTE BB-DTVM** irá providenciar a distribuição de um impresso, na tiragem de 200 (duzentos) exemplares, gratuitamente entre os participantes e a CVM.

4. A **COMPROMITENTE BB-DTVM** se compromete a oferecer 02 (duas) bolsas de estudos, de livre indicação e escolha pela CVM em curso de MBA/pós-graduação oferecidos pela COPPEAD/UFRJ, FGV/RJ ou PUC/RJ. Caberá à CVM indicar os cursos e os beneficiários no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do presente termo.

5. A **COMPROMITENTE BB-DTVM** assume, ainda, o compromisso de enviar à CVM, ao final de 180 (cento e oitenta dias) dias contados desta data, parecer emitido por sua auditoria interna, noticiando o cumprimento de todas as obrigações assumidas por todos os **COMPROMITENTES** neste Termo de Compromisso, o qual será encaminhado à Superintendência de Relações com Investidores Institucionais – SIN da CVM.

6. Uma vez constatada a inobservância das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso, na forma e no prazo devido, os **COMPROMITENTES** incorrerão no disposto no § 7º do artigo 11 da Lei nº 6.385/76, sem prejuízo do prosseguimento do processo administrativo punitivo.

7. Cumprido integralmente o estipulado neste Termo de Compromisso, o Processo Administrativo Sancionador CVM nº 12/2003 será extinto e arquivado.

E, assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Compromisso, em três vias, de igual teor e forma, que será publicado no Diário Oficial da União, para que produza seus efeitos de Direito.

Rio de Janeiro (RJ), 13 de outubro de 2005.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM**

**MARCELO FERNANDEZ TRINDADE**

**BB ADMINISTRAÇÃO DE ATIVOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

*Nelson Rocha Augusto Arnaldo José Vollet*

**ANDREA SANDRO CALABI**

**PAULO CÉSAR XIMENES ALVES FERREIRA**

**EVANDRO LOPES DE OLIVEIRA**

**SÉRGIO MAMEDE ROSA DO NASCIMENTO**

**CARLOS GILBERTO GONÇALVES CAETANO**

**WILLIAM BEZERRA CAVALCANTI FILHO**

**EDSON SOARES FERREIRA**